

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 107, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza a utilização e o transporte de madeira apreendida para atividades de interesse do NATURATINS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - Naturatins, Autarquia Estadual, criada pela Lei Estadual nº 858/96, nomeado por meio do Ato nº 1.901 - NM, de 31 de julho de 2019, publicado no Suplemento do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.409 de mesma data, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Anexo Único ao Decreto nº 311, de 23 de agosto de 1996;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 9 e 10 do Decreto nº 5.470, de 26 de julho de 2016, que dispõem acerca da doação de Produtos Florestais Madeireiros apreendidos pelo Instituto;

CONSIDERANDO o artigo 11 da Instrução Normativa nº 03, de 21 de outubro de 2009, que prevê a possibilidade de uso de material florestal apreendido pelo Naturatins, para atender interesses próprios, na forma de infraestruturas físicas;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção corretiva e preventiva das bases de fiscalização no Parque Estadual do Cantão, de modo a garantir apoio operacional aos agentes de fiscalização, guarda-parques e demais servidores e instituições envolvidas, no desenvolvimento de suas atividades, bem como na guarda de equipamentos e materiais utilizados nas ações;

CONSIDERANDO o parecer nº 023/2020, exarado pela Comissão de Avaliação e Doação de Bens Apreendidos - CADBA, instituída pela PORTARIA/NATURATINS Nº 145, DE 15 DE MAIO DE 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.360 de 17/05/2019;

CONSIDERANDO a disponibilidade de material lenhoso apreendido pelo Órgão, que necessitam de destinação adequada, os quais podem perecer ou mesmo sofrer sinistros.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso de Produtos Florestais Madeireiros, conforme solicitação da Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas e especificações constantes do MEMORANDO/DBAP/NATURATINS, anexo ao Processo nº 028/2020, oriundos de apreensões com autos de infração e apreensão julgados.

Art. 2º O material a que se refere o art. 1º deverá ser utilizado, exclusivamente, para manutenções corretivas e preventivas das bases de fiscalização no Parque Estadual do Cantão, de interesse do Naturatins, com a finalidade de garantir apoio operacional aos agentes de fiscalização, guarda-parques e demais servidores e instituições envolvidas, no desenvolvimento de suas atividades, bem como na guarda de equipamentos e materiais utilizados nas ações.

Art. 3º O transporte do material deverá ser realizado por veículo e servidores do Naturatins, em conformidade com os dados de portaria de viagem, devendo-se manter uma cópia desta autorização junto ao produto transportado, bem como do respectivo termo de entrega, para o caso de atividades de fiscalização durante o transporte.

Art. 4º Compete à Diretoria de Biodiversidade e Áreas Protegidas o acompanhamento e controle do transporte e da utilização da madeira, devendo ser apresentado à Presidência do Naturatins relatório pormenorizado, no prazo de 120 (cento e vinte dias), contados da data de recebimento do bem.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sebastião Albuquerque Cordeiro
Presidente do Naturatins

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000001512-1
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Natália Silva Maciel.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 31/08/2020.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Natália Silva Maciel - Voluntária.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 014/2020
PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 20.0.000001159-3
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 4º da Lei Federal nº 13.979.
CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
CONTRATADA: Telefônica - OI S.A - Em recuperação Judicial.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de telefonia voltada a pontos centralizados de atendimento por meio de central PBX em nuvem, ramais IP's, softphones e de um número 0800 para prestação de atendimento receptivo de forma gratuita para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.126.1143.2254; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40 ; FONTE: 0100666666. SUBITEM: 08.
VALOR: R\$ 50.474,49 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 21/09/2020 a 31/12/2020.
DATA DA ASSINATURA: 11/09/2020
SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
Tiago Troncoso Costa Chaves e Leandro Marques da Silva - Representantes legais - Contratada.

PROCESSO Nº: 20.0.000000811-8
PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020
OBJETO: Pregão Eletrônico para eventual contratação de empresa especializada para a produção de Kit Institucional 2021 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 010/2020

Versam os presentes autos sobre a realização de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, tendo por escopo a eventual contratação de empresa especializada para a produção de Kit Institucional 2021 da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Em face da regularidade do feito, considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decretos Federais nº 10.024/2019 e 8.538/2015 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, acolho por seus próprios fundamentos, como razão de decidir, o Parecer Jurídico nº 102/2020, exarado pela Diretoria Jurídica (evento 498042), o Parecer Técnico nº 011/2020, do Controle Interno (evento 499825), HOMOLOGO o procedimento licitatório consubstanciado no Pregão Eletrônico nº 12/2020, tipo menor preço por item, consoante a classificação e adjudicação procedidas pelo(a) Pregoeiro(a) (eventos 495859, 495860 e 495861), em relação às empresas PERUZZO INDUSTRIA GRÁFICA LTDA (CNPJ sob o nº 05.460.642/0001-97) para o item 01, no valor total de R\$ 11.900,00 (onze mil e novecentos reais); CIDADE MAIS SOLUÇÕES EDITORIAIS EIRELI (CNPJ sob o nº 05.881.661/0001-97) para o item 02, no valor total de R\$ 2.006,00 (dois mil e seis reais).

O valor total do objeto do certame é de R\$ 13.906,00 (treze mil, novecentos e seis reais).

Publique-se.

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS.

Palmas-TO, 14 de setembro de 2020.

Fábio Monteiro dos Santos
Defensor Público-Geral